



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARIALVA - PROJUDI  
PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: 44 3232 1652 - E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO

Processo: 0003947-27.2022.8.16.0113

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$3.361,36

Exequente(s): • Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45)  
Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000

Executado(s): • CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI (CPF/CNPJ: 08.260.669/0001-24)  
Av. São Paulo, 3148 - VILA BOSQUE - MARINGÁ/PR - CEP: 87.005-040

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/prça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 27 de FEVEREIRO do ano 2025, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br). Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 13 de MARÇO do ano 2025, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e presencial.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**LOCAL:** Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva –Pr.

**OBSERVAÇÃO:** O preço deverá ser pago, preferencialmente, à vista em conta judicial vinculada a este processo.

Assegura-se ao arrematante, no entanto, a possibilidade de formalizar proposta de pagamento parcelado, obedecendo-se às determinações do art. 895 do CPC.

**PROCESSO:** Autos nº 0003947-27.2022.8.16.0113 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR em desfavor de CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.

**BEM:** Imóvel: Lote de terras sob nº 08 (oito), com a área de 300,51m<sup>2</sup>, da Quadra nº 03 (três), situado na planta do Loteamento denominado “JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS”, desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: DIVIDE-SE: “No rumo NO 41°39’SE, em confrontação com o Lote nº 07, numa distância de 23,85 metros; No rumo NE 48°21’S0, em confrontação com a Rua Projetada – C, numa distância de 12,60 metros; No rumo SE 41°39’NO, em confrontação com o lote nº 09, numa distância de 23,85 metros; No rumo SO 48°21’NE, em confrontação com parte do Lote nº 06, numa distância de 12,60 metros”. Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula nº 39.952 do Cartório Registro de Imóveis de Marialva/PR. (Observação da Avaliadora Judicial na data de



21/06/2024 (seq. 116): Trata-se de um imóvel situado no Jardim Monte das Oliveiras desta Cidade, sendo um terreno vazio, sem benfeitorias, contendo apenas calçada e meio fio. O imóvel tem uma boa localização, sendo ela na Rua Projetada – C, no Jardim Monte das Oliveiras, localizado próximo a Av. Padre Theo Herman, desta cidade Marialva. No imóvel foi verificada a existência de rede de distribuição de energia e via urbana asfaltada. Imóvel para fins habitacionais).

AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 21/06/2024 (seq. 116). Atualizada pelo INPC, conforme despacho seq. 126, no valor de R\$ 132.977,51 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) em janeiro/2025.

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 39.952 na data de 14/01/2025: a) Existência de Ação e Indisponibilidade de Bens: autos nº 5010213-12.2016.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá/PR (Av.1 e Av.11); b) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0003509-47.2022.8.16.0130 da 2ª Vara Cível de da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.2); c) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0010123-92.2017.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.3); d) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0000336-08.2018.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (Av.4); e) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0008023-96.2019.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.5); f) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004221-71.2021.8.16.0130 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.6); g) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004546-36.2017.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.7); h) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0016850-96.2019.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.8); i) Penhora dos presentes autos (R.9); j) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0002059-52.2024.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (Av.10); k) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0001273-15.2018.8.16.0017 da 4ª Vara Cível de Maringá (Av.12); l) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0012208-12.2021.8.16.0017 da 5ª Vara Cível de Maringá (Av.13).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.611,02 (cinco mil, seiscentos e onze reais e dois centavos) em 28/02/2024 (seq. 75), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, 2% sobre o valor da transação/pagamento a ser pago pelo executado.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, através de seu(ua) representante legal, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 27/01/2025.

RODRIGO DA COSTA FRANCO  
JUIZ DE DIREITO

